

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES. Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade). e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 307/2019

O vereador, PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA, usando das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de ORGANIZAR O HORÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIROS DURANTE O INTERVALO DE ALMOÇO, JANTAR E PELA MANHÃ, PARA QUE ESSES HORÁRIOS NÃO FIQUEM SEM ATENDIMENTO.

JUSTIFICATIVA

Recebemos na Câmara regularmente denúncias de pacientes que sofrem com as demoras no atendimento devido a diversas situações que acontecem no Hospital Municipal. A falta de vagas nas unidades de Saúde por exemplo acabam sobrecarregando o Hospital que deveria atender urgências e emergências. Um fato que agrava e já foi constatado é que as vezes o horário das refeições acaba sendo "coletivo" e isso prejudica os pacientes que as vezes precisam esperar um pouco mais. Por isso faço esse pedido já realizado verbalmente de que enquanto um médico faça seu intervalo de refeição, o outro continue o atendimento para agilizar o tempo de espera.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2019

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA

Vereador PV